



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 36050015/2024-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

**Processo: 08240.001030/2024-06**

**Assunto: Auto de Infração nº 1322\_00013\_2024**

**Interessado: THI KHANH HUYEN CAO**

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 19 de Janeiro de 2024 em desfavor de THI KHANH HUYEN CAO, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa, tendo sido mantida a autuação, conforme decisão publicada no site da Polícia Federal em 26/04/2024. (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/amazonas/thi-khanh-huyen-cao-08240-001030-2024-06/view>).
3. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem recurso contra esta decisão.
4. Logo, não havendo nada a infirmar a punição, **fica aplicada em definitivo a multa de R\$ 100,00 (cem reais)**.

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §9º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

O Autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa, conforme art. 309, §10º do Decreto nº 9.199/2017.

Caso não haja o pagamento no prazo referido, ative-se o Alerta de Multa no sistema STI-MAR, sendo certo que não será cabível a inscrição em dívida ativa junto à PGFN, porque se trata de multa inferior a R\$1.000,00, em cumprimento ao art. 1, I da Portaria MF 75/2012.

*(assinado e datado eletronicamente)*

Tarcísio Júnior Moreira Lima  
Delegado de Polícia Federal  
Delegado Regional Executivo  
Respondendo pela DELEMIG/DREX/SR/PF/AM  
Mat. 19.988



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO JUNIOR MOREIRA LIMA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 18/07/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36050015&crc=57CE025B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36050015&crc=57CE025B).  
Código verificador: **36050015** e Código CRC: **57CE025B**.